

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 71/2023 – Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 26/1/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936787/2022-12

Expediente: 5027713/22-3

Ementa: Trata-se do Ofício nº 72/2022/CODIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2191214], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha as Notas Informativas nº 212/2022-COADI/CGLOG/DLOG/SE/MS [2191215] e nº 11/2023-CODIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [2209880] para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda da Licença de Importação - LI 22/3307526-0 - referente à **VACINA PENTAVALENTE** (difteria, tétano, Pertussis, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), fabricada por **PANACEA BIOTEC LTD** (Índia). A carga foi dividida em 501 caixas numeradas, nas quais foram acomodadas **400.000 doses** da vacina.

Posição do Diretor: Contrária à liberação do TGRP referente à caixa nº 501 da carga, e favorável à liberação do TGRP referente às demais caixas.

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto nº 14/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2209297):

I) **NÃO AUTORIZAR** a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a caixa

nº 501 da carga, Licença de Importação - LI nº 22/3307526-0 ; e

II) AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade das demais caixas, referente a Vacina Pentavalente (difteria, tétano, *Pertussis*, hepatite B e *Haemophilus influenza* tipo B), Licença de Importação - LI nº 22/3307526-0, solicitada pelo Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/02/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2237888** e o código CRC **B2F535DF**.

Referência: Processo nº 25351.936787/2022-12

SEI nº 2237888